



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Financeira e de Relações com Investidores

## TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Impressão Gráfica sob Demanda

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica sob demanda, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2 – JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato n.º 105/2021 (DAD), firmado entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos, CEDAE, e a empresa BMP do Brasil Cartões Magnéticos Ltda. se encerra no dia 05/01/2023, não sendo mais possível a prorrogação por já ter atingido o limite máximo de 60 meses, conforme estabelece o inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/1993, se faz necessário a realização de um novo processo licitatório para a continuidade dos serviços de impressão.

Em razão das particularidades envolvidas na produção desses documentos, como a relativa ao tipo denominado autoenvelopado, cuja execução implica na impressão, dobra, cola e serrilhamento, por exemplo, e aqueles de elevados volumes de impressão e curto prazo para sua conclusão, a realização desses serviços localmente com equipamentos comuns não é possível, ou teria valor superior ao conseguido em empresas gráficas especializadas.

As demandadas que se constituem especialmente de documentos nos formatos A4, A5 e outros, nas modalidades SIMPLEX ou DUPLEX, contemplando arquivos de dados variáveis tais como por exemplo relatórios diversos, avisos de débitos, contas, cartas, cartão de ponto, contracheques, informes de rendimento, avisos de férias, dentre outros, serão encaminhadas à contratada, via FTP, para a produção em sistema de impressão laser p&b.

Atualmente, segundo estimativas informadas pelas áreas demandantes, os volumes de impressão na CEDAE somam cerca de 4 (quatro) milhões de documentos anuais.

### 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Considerando a natureza do objeto, o critério de julgamento das propostas mais adequado para a licitação pretendida é aquele constante do item I do art. 54 da Lei n.º 13.303/2016, ou seja o menor preço obtido na licitação.

### 4 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

Os serviços contratados que serão utilizados para elaboração das medições mensais dos quantitativos efetivamente executados e validados pela Comissão de Fiscalização, são os seguintes:

TIPO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
I	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Auto envelopado)
II	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>
III	IMPRESSÃO PB A5 (148mm x 210mm) DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Auto envelopado)
IV	IMPRESSÃO PB A5 (148mm x 210mm) SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>
V	Cartão de ponto 86 x 180mm – Papel Card Set - 240g/m <sup>2</sup> (na cor padrão laranja)
VI	Documentos no formato braille, padrão A4, com impressão em tinta e em braille. Entrega em envelope compatível sem dobraduras
VII	Arquivos PDF
VIII	Desenvolvimento de layouts de documentos
IX	Alteração de layouts de documentos
X	Desenvolvimento de layouts de documentos em Braille
XI	Alteração de layouts de documento em Braille

### 5 - LOCAIS DE ENTREGA

Os arquivos gerados pela CEDAE serão encaminhados via FTP e deverão ser produzidos e retornados no prazo estipulado nas ordens de serviços.

Área Demandante	Endereço de Entrega
Gerência de Gestão Comercial	Rua de Santana nº 235, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20230-260
Gerência de Gente e Gestão.	Av. Presidente Vargas nº 2.655, Cidade Nova – Rio de Janeiro, CEP 20210-030

### 6 – PRAZO PARA ENTREGA NOS RESPECTIVOS ENDEREÇOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Quantidade unidades	unidade	Prazo máximo para entrega em horas úteis
Até 1.000	un	24h
Acima de 1.000	un	48h

### 7 – NOMENCLATURA DOS DOCUMENTOS, QUANTATIVOS ESTIMADOS E MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Os documentos atualmente em produção na CEDAE com os quantitativos estimados estão a seguir relacionado:

PROJEÇÃO DAS QUANTIDADES ESTIMADAS DE SERVIÇOS GRÁFICOS														
NOMENCLATURA	SERVIÇO	QUANTIDADES ESTIMADAS DE IMPRESSÃO - OBSERVAR A VARIAÇÃO SAZONAL NAS DEMANDAS												TOTAL MENSAL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
CONTAS	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	134.116	1.609.392
2ª VIA	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	1.239	14.868
GUIAS RETIFICADAS	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	920	11.040
CARTA INATIVOS (FAIR VALUE)	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	204	2.448
CARTA TARIFA SOCIAL	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	1.020
DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	0	0	0	0	629.668	14.240	14.240	14.240	14.240	14.240	14.240	14.240	729.351
AVISO DE DÉBITOS	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	137.865	1.654.380
AVISO DE PARCELAMENTO	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	3.165	37.980
RELATÓRIO DE CARTÃO	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>	764	764	764	764	764	764	764	764	764	764	764	764	9.168
RELATÓRIO DE FÉRIAS	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1.680
AVISO DE FÉRIAS	IMPRESSÃO PB A5 SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	291	3.492
CARTÃO DE PONTO	Cartão de ponto 86 x 180mm – Papel Card Set - 240g/m <sup>2</sup> (na cor padrão laranja)	701	701	701	701	701	701	701	701	701	701	701	701	8.412
CONTA BRAILLE	Documentos híbrido Braille/Impressão PB, papel específico - 120gr/m <sup>2</sup> c/ envelope A4	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO</b>		<b>279.500</b>	<b>279.500</b>	<b>279.500</b>	<b>279.500</b>	<b>909.168</b>	<b>293.740</b>	<b>293.743</b>	<b>293.740</b>	<b>293.740</b>	<b>293.740</b>	<b>293.740</b>	<b>293.740</b>	<b>4.083.351</b>

QUANTIDADES ESTIMADAS DE DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE LAYOUTS	
DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS	50
ATUALIZAÇÃO DE LAYOUTS	100
DESENVOLVIMENTO LAYOUT BRAILLE	5
ATUALIZAÇÃO LAYOUT BRAILLE	10

\* Os respectivos modelos dessa relação constam do ANEXO I deste Termo de Referência.

#### 8 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - 24 MESES					
ITEM	SERVIÇO	QUANTITATIVO ANUAL	QUANTITATIVO 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 24 MESES
1	IMPRESSÃO PB A5 SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>	3.492	6.984		
2	IMPRESSÃO PB A5 DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	2.368.119	4.736.238		
3	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) SIMPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup>	10.848	21.696		
4	IMPRESSÃO PB A4 (210mmx297mm) DUPLEX – papel off set branco – 75gr/m <sup>2</sup> (Autoenvolopado)	1.692.360	3.384.720		
5	Cartão de ponto 86 x 180mm – Papel Card Set - 240g/m <sup>2</sup> (na cor padrão laranja)	8.412	16.824		
6	Documentos híbrido Braille/Impressão PB, papel específico - 120gr/m <sup>2</sup> c/ envelope A4	120	240		
7	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS	50	100		
8	ATUALIZAÇÃO DE LAYOUTS	100	200		
9	DESENVOLVIMENTO LAYOUT BRAILLE	5	10		
10	ATUALIZAÇÃO LAYOUT BRAILLE	10	20		

#### 9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente;

Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

O Contrato terá a vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

A variedade de documentos a serem impressos serão identificados por sua nomenclatura e faturados pelo tipo de serviço gráfico;

A empresa a ser CONTRATADA deverá dispor de toda estrutura necessária para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, com qualidade, quantidade e rapidez necessárias;

Nenhum serviço será executado nas dependências da CEDAE;

Todo e qualquer serviço solicitado deverá ser providenciado por intermédio único e exclusivo de Ordem de Serviço que deverá estar aprovada pelas respectivas áreas demandantes;

A descrição dos serviços prestados lançados na Ordem de Serviço e na nota fiscal, deverá ser idêntica aquelas constantes neste Termo de Referência;

Considerando a diversidade de trabalhos e prazos de confecção e entrega, as atividades de impressão estão concentradas no tipo de impressão por demanda;

As quantidades dos materiais e as respectivas especificações podem variar de acordo com a necessidade da CEDAE;

As atividades a serem executadas incluem todas as etapas que se fizerem necessárias como as de pré-impressão, compreendendo a produção de provas digitais, embalagem de materiais impressos, empacotamento para transporte e a entrega dos materiais nos locais definidos neste Termo de Referência;

Os modelos para o desenvolvimento da arte para impressão dos materiais, desenvolvimento este de responsabilidade da Contratada, serão disponibilizados pela CEDAE;

O Serviço de desenvolvimento da arte para impressão será remunerado unitariamente e terão por referência os tipos de serviços estabelecidos neste Termo de Referência.

#### 10 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto desta contratação, serão considerados com qualidade se atenderem aos seguintes critérios:

O documento impresso puder ser lido e copiado sem perda de informação, em qualquer uma de suas faces;

O documento impresso não possuir amassados, dobras ou rasgos não previstos;

O documento impresso não possuir manchas ou falhas de impressão;

Correto posicionamento da imagem impressa em relação à arte-final;

Qualidade de fixação de tinta não permitir que o manuseio manche o documento impresso;

Qualidade do papel empregado dentro dos parâmetros definidos neste documento;

Qualquer produto deste serviço que não atenda os critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela CONTRATADA.

#### **11 - A CEDAE poderá recusar os serviços com a indicação dos motivos, caso:**

Efetuosos em desacordo com a prova aprovada;

Não guardarem uniformidade na mesma tiragem;

Sua qualidade seja considerada inferior à solicitada de acordo com as especificações técnicas da ordem de serviço;

Ocorra atraso na entrega dos materiais.

#### **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, o Termo de Referência e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Os serviços de imagens, artes finais, provas e fotolito, até sua aprovação, serão acompanhados por servidor responsável, devendo a CONTRATADA permitir o acesso às suas dependências durante a execução dos serviços, caso haja necessidade de supervisão in loco, por parte da CEDAE;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

#### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

A fiscalização, exercida por servidor designado para acompanhar os serviços, não exime ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante as obrigações aqui estabelecidas;

Todo serviço solicitado deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal correspondente e demais comprovantes obrigatórios, dentro dos prazos acordados, nas condições e especificações estipuladas;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregado;

Todos os custos de transportes, entregas e de pessoal são de inteira responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA, não cabendo à CEDAE ser cobrada por qualquer reclamação trabalhista, ou ação que por ventura venha a ser movida contra a empresa CONTRATADA, em decorrência da prestação dos serviços;

A empresa a ser CONTRATADA também será responsável pela pré-impressão e geração de provas digitais ou quaisquer custos decorrentes da realização do serviço, se necessário;

A empresa deverá arcar com o transporte para entrega dos materiais produzidos para a CEDAE nos endereços especificados neste Termo de Referência, não sendo permitidos atrasos nessas entregas;

A empresa deverá indicar profissional qualificado que faça parte de seu quadro de funcionários para atuar como preposto, o qual irá resolver possíveis impasses, dúvidas, ajustes e qualquer outra rotina;

A CONTRATADA deverá dispor de relatórios que poderão ser solicitados a qualquer momento, contendo informações precisas de todos os serviços executados desde a assinatura do Contrato. Os relatórios deverão conter:

Descrição mês a mês;

Especificações;

Custos;

Ocorrências;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

#### **14 - PRAZO E INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da data indicada na Ordem de Início, que poderá ser emitida pela CEDAE após a assinatura do contrato.

#### **15 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Considerando a especificidade de alguns dos serviços aqui definidos, como por exemplo a impressão de documentos em Braille, será permitida a subcontratação de serviços desde que estes não superem em 15% o valor total do contrato estando ainda condicionado a apreciação e a autorização pela Comissão de fiscalização.

#### **16 - FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços mensais demandados à Contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da aprovação pela Comissão de Fiscalização dos serviços constantes do boletim de medição elaborado pela contratada e refletido em sua Nota Fiscal/Fatura.



Documento assinado eletronicamente por **David Cytrynbaum, Gerente**, em 26/10/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **41631873** e o código CRC **342912C8**.